



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2019

Processo nº 1205/2019

Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR

Secretaria de Ação Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	35/2019
Data:	27 de junho de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

02 inscrições no curso do COGEMAS.

Servidoras: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A inscrição neste curso é importante para que as servidoras tenham aprofundamento no conhecimento dos serviços do SUAS, como também a forma correta de agir dentro das normas estabelecidas pela política socioassistencial.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027.3390.39.48.00

Fonte: 936 Gestão do SUAS

Recursos () Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:

RUA ESPIRITO SANTO, 120,
CENTRO, PIÊN

Horários:

08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS
17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

IMEDIATO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1205/2019

Data 27/06/2019

Responsável: 325

Curitiba, 17 de junho de 2019.

Excelentíssimo(a) Srº(a)

Prefeito(a) Municipal

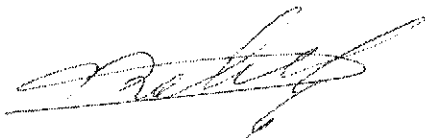
Com satisfação os Colegiados Estaduais de Gestores Municipais de Assistência Social dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - COEGEMAS-PR/SC/RS, convidam para o 21º ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO SUL a realizar-se dias 04 e 05 de julho do corrente ano, no Hotel Golden Park Internacional, Foz do Iguaçu-Paraná.

Este importante Encontro é realizado pelos Colegiados Estaduais e Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social do Brasil – COEGEMAS/CONGEMAS, em parceria com os demais órgãos e entidades. A cada Encontro, amplia-se o processo de mobilização, fortalecimento, formação, disseminação de informações e de conhecimentos, definição de estratégias e articulação com os gestores, aprofundando as discussões e a defesa da Política de Assistência Social enquanto Política Pública.

Sugerimos aos Prefeitos(as) o máximo de empenho para autorizar a participação do(a) GESTOR(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, bem como dos Trabalhadores do SUAS que sentirem na necessidade de participar, pois o Encontro terá como tema “OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL” na perspectiva da afirmação e fortalecimento do pacto federativo e efetivação e consolidação do SUAS em todo território nacional.

Maiores informações sobre as inscrições: <http://www.cogemas.pr.gov.br> ; pelo e-mail: cogemas@seds.pr.gov.br e pelo telefone 041 3210 2444.

Desde de já agradecemos e ficamos à disposição para o que se fizer necessário.



José Roberto Zanchi

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
COGEMAS/PR



CogemasParaná

005

21º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS – REGIÃO SUL

***“OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM
CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL”***

PROGRAMAÇÃO

DATA: 04 E 05 DE JULHO DE 2019

LOCAL: HOTEL GOLDEN PARK, FOZ DO IGUAÇU-PR

1º DIA: 04 de Julho de 2019

MANHÃ

08h30 às 12h00 – CREDENCIAMENTO

09h30 – APRESENTAÇÃO CULTURAL

10h00 – ABERTURA OFICIAL

PAINEL I

10h30 – “FENÔMENOS QUE EXPRESSAM AS DESPROTEÇÕES SOCIAIS DA REGIÃO SUL”

PALESTRANTES: BERENICE ROJAS COUTO – PUC/RS

LUCIA CORTES DA COSTA – UEPG/PR

COORDENADOR DE MESA: NATÁLIA IVONE STEINBRENNER – Presidente do Coegemas/RS

12h00 às 13h30 – INTERVALO PARA O ALMOÇO

TARDE

PAINEL II

13h30 – “OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL”

PALESTRANTE: LUCIANA DE BARROS JACOUD – IPEA/DF

COORDENADOR DE MESA: JOSÉ ROBERTO ZANCHI – Presidente do Cogemas/PR

DEBATEDOR DA REGIÃO: JUCIMERI ISOLDA SILVEIRA - PUC/PR



CogemasParaná

006

PAINEL III

15h30 – “OS IMPACTOS DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NA PROTEÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA”

PALESTRANTES: REPRESENTANTES DO MC, FONSEAS E CONGEMAS

COORDENADOR DE MESA: MAGNO RAFAEL DE BORBA MUÑOZ – Presidente do Coegemas/SC

DEBATEDOR DA REGIÃO: DENISE COLIN – MP/PR

17h30 – “A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

PALESTRANTES - ANDREIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE – Presidente do Cogemas;

- JOSÉ ROBERTO ZANCHI - Presidente do Cogemas/PR

18:00 – ENCERRAMENTO

2º DIA: 05 de Julho de 2019

MANHÃ

8h30 às 12h – OFICINAS TEMÁTICAS

Temas:

1. Assistência Social e a Escuta Especializada (Lei 13.431/2017);
2. Integração e Reintegração de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
3. Cumprimento do artigo 30 da LOAS: O Processo de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano de Assistência Social;
4. Gestão Orçamentária e Financeira;
5. BPC: conquista civilizatória das pessoas com deficiência e idosas;
6. Medidas Socioeducativas no SUAS;

12h00 – ALMOÇO LIVRE



007

CogemasParaná

TARDE

14h às 18h – OFICINAS TEMÁTICAS

Temas:

7. Benefícios eventuais e seguranças sociais;
8. Trabalho Social com Famílias – Desafios para Integração PAIF e PAEFI;
9. SUAS: Migrações e Fronteiras;
10. Programa Criança Feliz – Limites e Estratégias de Atendimento;
11. SUAS e a População de Rua;
12. Sistemas de Informação do SUAS: instrumentos para qualificação da gestão, dos serviços e benefícios;

18:00H – Encerramento

VALORES POR MODALIDADE:
*** Vagas limitadas**

008

Modalidade	Valor
Gestor	R\$ 150,00
Técnico	R\$ 150,00

SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Apenas o preenchimento da ficha de inscrição não garante sua vaga. É necessário efetuar o pagamento
- **Não há categoria de ouvinte. A participação está condicionada ao pagamento total de sua inscrição.**
- A inscrição ficará com status de "**PENDENTE**" até a identificação do pagamento.
- Assim que o pagamento for identificado, sua inscrição ficará com o status de "**CONFIRMADA**".
- Para verificar a confirmação de seu pagamento e imprimir o recibo, clique no botão "**Consultar Minha Inscrição**", localizado no final da página.
- **Atenção:** será aceita apenas uma inscrição por CPF.

PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO:

- Clique no botão "Iniciar Inscrição", localizado no final desta página.
- Preencha todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição.
- Selecione a forma de pagamento desejada (pagseguro ou nota empenho).
- Efetue o pagamento e aguarde sua inscrição ficar com o status de "**CONFIRMADA**".

Caso necessite alterar algum dado cadastrado na inscrição, você poderá consultar novamente a página de inscrição com seu CPF e senha. Para isso, clique no botão "**Consultar Minha Inscrição**", localizado no final desta página.

Caso tenha alguma dúvida ou dificuldade no preenchimento de sua inscrição, estamos a disposição para atendê-los no telefone (45) 3025-2121 ou no e-mail inscricoes@alvoeventos.com.br ou inscricoes2@alvoeventos.com.br

INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS:

- Selecionar o país de origem;
- Informar o passaporte ou documento nacional de identidade;
- Preencher o formulário de inscrições;
- Utilizar código postal do país no lugar do CEP.
- O pagamento da inscrição deverá ser realizado no local do evento em dinheiro, **apenas em moeda nacional.**

FORMAS DE PAGAMENTO:

PagSeguro:

Via Boleto Bancário: nesta forma de pagamento não terá opção de parcelamento. Caso tenha perdido a data de pagamento, basta consultar sua inscrição e clicar em "pagamentos" para que o sistema do pagseguro atualize automaticamente e gere um novo boleto. Há o adicional automático da taxa de R\$01,00 no valor da inscrição.

Via Cartão de Crédito: Nesta opção poderá optar pelo pagamento à vista ou parcelado em até 12 vezes, com acréscimos do PagSeguro. Caso tenha perdido a data de pagamento, basta consultar sua inscrição e clicar em "pagamentos" para que o sistema do pagseguro atualize automaticamente.

A confirmação do pagamento e da inscrição via PagSeguro é imediato após a aprovação da operadora do cartão, e de até dois dias úteis por meio de boleto bancário.

Nota de Empenho:

ATENÇÃO: Esta forma de pagamento é exclusiva para inscrições que serão pagas pelas instituições. Caso sua inscrição não esteja dentro desta exigência, deverá escolher a forma de pagamento PagSeguro (citada acima). Os comprovantes de depósito somente serão aceitos após o envio prévio da nota e não nos responsabilizamos por depósitos não identificados.

Para selecionar esta forma de pagamento, o (a) participante tem de estar devidamente inscrito no sistema de inscrições e o empenho deverá ser feito em nome do COGEMAS PR, que é uma das instituições realizadoras do evento.

As certidões necessárias para emissão da nota de empenho, bem como os dados bancários e CNPJ, poderão ser solicitados através dos e-mails inscricoes@alvoeventos.com.br ou inscricoes2@alvoeventos.com.br

A inscrição só é confirmada após o recebimento da Nota de Empenho.

Deve-se anexar a nota de empenho na inscrição e, após o pagamento, deve-se enviar o comprovante para o e-mail inscricoes@alvoeventos.com.br ou inscricoes2@alvoeventos.com.br para que o pagamento possa ser verificado.

TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO:

As inscrições poderão ser transferidas entre os participantes:

- Se forem da mesma categoria de inscrição não haverá cobranças.

Para solicitar a transferência é necessário que o participante atual encaminhe um e-mail para inscricoes@alvoeventos.com.br ou inscricoes2@alvoeventos.com.br informando que está autorizando a transferência da sua inscrição para o novo participante e informe os dados completos do novo inscrito.

REEMBOLSO:

Em caso de cancelamento de inscrição até o dia **26/06/2019** haverá devolução de **60% do valor da inscrição**. Após esse período não haverá reembolso.

ATENÇÃO: o reembolso **não** deverá ser solicitado por meio do sistema do Pagseguro, somente através do e-mail inscricoes@alvoeventos.com.br ou inscricoes2@alvoeventos.com.br

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
2. Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul", promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 300,00 (trezentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.003.08.244.0012.2027-3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

27/06/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

27/06/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

011

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

27/06/2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul", promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

27/06/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018, EM RAZÃO DO REAJUSTE DO CONTRATO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	063.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	027.729.099-81
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	661.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	059.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	011.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1205/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização na área.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

015

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando as palestras e oficinas temáticas oferecidas no Congresso, através de profissionais com vasta experiência na área, que proporcionara a capacitação e informação aos inscritos.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 016

de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 27 de Junho de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO Nº 1205/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.

Participante: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Contratado: **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA – COGEMAS PR.**

CNPJ: 03.675.355/0001-79

Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.270-010, fone (41) 3350-3517

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 27 de junho de 2019


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

3797/3 -

25 ABR 2019

Cogemas



**COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO PARANÁ – COGEMAS/PR**

018

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Fins

Artigo 1º - O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR – é uma associação civil, de direito privado, sem finalidades econômicas ou lucrativas, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial de duração indeterminada, com foro no Município de Curitiba, capital do Estado do Paraná, e sede na rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, no Centro Cívico da Cidade de Curitiba, estado do Paraná, no CEP: 80530-915, regendo-se pelo presente Estatuto e normas complementares.

Artigo 2º - O COGEMAS – PR tem por finalidade congregar os gestores municipais de assistência social, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiência social e de assessoramento no Estado atuando para garantir o cumprimento às normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, objetivando o acesso da população às ações e serviços de assistência social.

Artigo 3º - O COGEMAS – PR é isento de qualquer preconceito ou discriminação, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, classe social, orientação sexual ou político-partidária.

Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades o COGEMAS – PR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 4º - O COGEMAS – PR não remunera os membros da Diretoria, Conselho de Representantes Regionais e do Conselho Fiscal e não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente em território nacional e na consecução do seu objetivo social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva

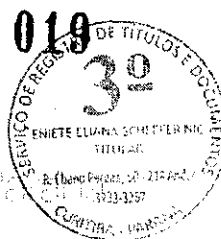
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-8905 - Curitiba - PR - 81244-2444

37 97 / 3

25 ABR 2019

Cogemas



Artigo 5º - Para a consecução de suas finalidades o COGEMAS-PR atuará de forma a promover atividades de relevância pública e social e para isso se propõe:

- a) Promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências;
- b) Representar os municípios associados em ações judiciais coletivas, defendendo os interesses municipais na área de assistência social;
- c) Garantir aos gestores municipais de assistência social participação nas decisões tomadas pelos órgãos federais, estaduais e municipais, que lhe interessem diretamente;
- d) Desencadear um processo permanente de reivindicação de recursos financeiros aos municípios para que possam de forma efetiva assegurar ações que beneficiem a população;
- e) Participar da formulação das políticas de assistência social no Estado, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos respectivos;
- f) Apoiar a organização dos gestores municipais de assistência social transmitindo aos municípios o máximo de informações que possibilitem a obtenção de recursos financeiros e técnicos, buscando a ampliação de repasse de recursos destinados à assistência social dos municípios;
- g) Propor a formulação de projetos de lei, a instâncias legislativas que versem sobre a Assistência Social no âmbito do Estado e Federação;
- h) Participar das decisões na área de Assistência Social enquanto parte integrante da estrutura do Sistema Descentralizado e participativo no Estado do Paraná;
- i) Promover capacitações e formações de gestores e demais atores da política pública de assistência social;
- j) Promover estratégias que visem fomentar ações de pesquisa, de ensino ou ainda promover o desenvolvimento institucional dos órgãos gestores da política pública de assistência social e do SUAS.

Capítulo II

Da Admissão, Demissão, Exclusão e Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 6º - Serão admitidos como associados todos os Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná, cujas Prefeituras Municipais procederem a designação do Gestor, mediante correspondência encaminhada pelo Prefeito Municipal à Diretoria do COGEMAS e que se proponham a observar o presente Estatuto Social e que estejam em dia com o pagamento da anuidade estipulada e que cumprirem todas as demais obrigações previstas neste estatuto.

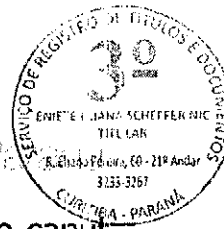
Parágrafo único – Se ocorrer no Município a mudança do Gestor Municipal de

3797/3 -

25 ABR 2019

Cogemas PR

020



Assistência Social, a substituição deverá ser procedida na forma prevista no caput deste artigo.

Artigo 7º - São direitos de todos os associados:

- I - votar e serem votados para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais e convocar as Extraordinárias, nos termos deste Estatuto;
- III - propor, por escrito, à Diretoria, aos Conselhos ou à Assembleia Geral, as medidas que considerarem convenientes ao interesse social;
- IV - formular, por escrito, à Diretoria, aos Conselhos ou à Assembleia Geral, quaisquer reclamações que repute adequadas à salvaguarda de seus direitos e dos interesses sociais;
- V - Participar de todas as atividades da Instituição.

Artigo 8º - São deveres de todos os associados:

- I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - cumprir e fazer cumprir as resoluções tomadas em Assembleia;
- III - prestar efetiva contribuição ao desenvolvimento dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do COGEMAS - PR, agindo com ética e compromisso;
- IV - respeitar e agir de forma coerente com as finalidades e objetivos do COGEMAS - PR;
- VI - participar, sempre que possível, de todas as atividades do COGEMAS - PR;
- VII - Pagar as anuidades estabelecidas pelo COGEMAS - PR.

Artigo 9º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do COGEMAS - PR.

Artigo 10 - Será excluído do quadro social, por justa causa, avaliada e decidida pela Diretoria, o Associado que:

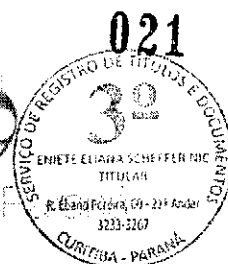
- a) adotar conduta irregular ou incompatível com os interesses do COGEMAS - PR, tornando-se inconveniente à Instituição;
- b) adotar conduta que desabone o trabalho desenvolvido pelo COGEMAS - PR;
- c) apresentar-se como representante do COGEMAS - PR, em não o sendo, perante a sociedade, os meios de comunicação, parceiros da Instituição, entre outros;
- d) o associado que deixar de contribuir com a Entidade.

Parágrafo primeiro - Da decisão da Diretoria que aprovar a exclusão do

3797/3

25 ABR 2019

Cogemas



Associado, caberá recurso por escrito à Assembleia Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência por correspondência, da decisão.

Parágrafo segundo - Ao Associado é reservado o direito de retirar-se do quadro associativo, devendo apresentar pedido por escrito à Diretoria, com 30 dias de antecedência, o qual será, necessariamente, deferido.

Parágrafo terceiro - Ao Associado enquadrado no parágrafo anterior reserva-se o direito de retornar ao quadro associativo, a qualquer tempo, desde que esteja em dia com seus deveres junto ao COGEMAS.

CAPÍTULO III

Da Organização

Artigo 11 - A entidade será constituída das seguintes instâncias deliberativas e executivas:

I - Assembleia Geral (AG)

II - Diretoria Executiva (DE)

III - Conselho de Representantes Regionais (CRR)

Seção I

Da Assembléia Geral

Artigo 12 - A Assembleia Geral de Gestores Municipais de Assistência Social é a instância máxima de deliberação do COGEMAS-PR, composta por todos os Membros associados, definidos no Art. 3º, e reunir-se-á, sempre que for convocada pelo Presidente do Colegiado, pela Diretoria Executiva do COGEMAS-PR, ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Representantes Regionais ou pelo mesmo percentual do Conselho Fiscal.

Artigo 13 - São competências e funções da Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

II - Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, em assembleia convocada especialmente para este fim;

III - Votar as deliberações que lhe forem encaminhadas;

IV - Aprovar e alterar o Estatuto.

V - Decidir sobre a extinção do COGEMAS - PR nos termos deste Estatuto;

VI - Decidir sobre a renúncia a direitos, a alienação, a hipoteca, o empenho ou

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

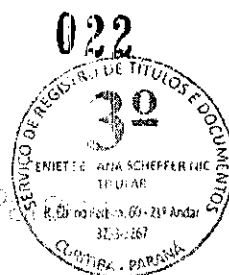
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-910
www.cogemas.pr.gov.br

3797/3

25 ABR 2019

Cogemas



qualquer forma de oneração dos bens imóveis do COGEMAS – PR;
VII - apreciar recursos interpostos pelos associados das decisões da Diretoria.

Artigo 14 - Dos procedimentos para as sessões das Assembleias Gerais:

- I - Cada associado terá direito a 1 (um) voto, e o Presidente do COGEMAS – PR terá o voto de desempate;
- II - A votação será secreta, podendo, todavia, a maioria dos presentes resolver de forma diferente;

Seção II

Da Diretoria Executiva

Artigo 15 - A Diretoria Executiva do COGEMAS-PR terá a seguinte composição:

- I – Presidente**
- II – Vice-presidente;**
- III – Secretário Geral;**
- IV – Primeiro secretário;**
- V – Primeiro tesoureiro;**
- VI – Segundo tesoureiro;**
- VII - 3 (três) Conselheiros Fiscais titulares;**
- VIII - 3 (três) Conselheiros Fiscais suplentes;**
- IX - 1º suplente;**
- X - 2º suplente;**
- XI - 3º suplente**
- XII - 4º suplente;**
- XIII - 5º Suplente;**

Parágrafo Primeiro – São considerados Executivos os Cargos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI.

Parágrafo Segundo – São considerados Fiscalizadores os Cargos previstos no inciso VII.

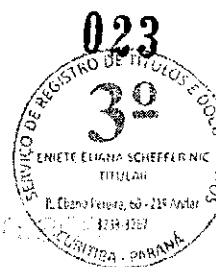
Artigo 16. A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral, pelo voto direto do associado em dia com seus deveres junto ao COGEMAS ou por aclamação no caso de chapa única, com mandato de dois anos com direito à reeleições, sendo que o cargo de membro da Diretoria é privativo de Gestor Municipal de Assistência Social, ou seu equivalente e em caso de exoneração do Gestor Municipal, o

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3797/3
25 ABR 2019

Cogemas



município perderá o cargo ao qual foi eleito, sendo que, em caráter de transição, será permitida a permanência do membro na Diretoria pelo período máximo de 03 (três) meses no caso específico de eleições municipais.

Artigo 17 – Em caso de vacância de algum dos Cargos da Diretoria, a substituição respeitará a seguinte ordem:

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância do Cargo de Presidente, a substituição se fará pelo Vice-Presidente

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância do Cargo de Vice-Presidente, a substituição se fará pelo Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância do Cargo de Secretário Geral, a substituição se fará pelo Primeiro Secretário.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância do Cargo de Primeiro Tesoureiro, a substituição se fará pelo Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Quinto – Em caso de vacância dos Cargos de 1º Secretário, 2º Tesoureiro, a substituição se fará por ordem crescente dos suplentes do inciso IX ao XIII.

Parágrafo Sexto – Em caso de vacância dos Cargos de Conselheiro Fiscal, a substituição se fará pelos suplentes do inciso VIII.

Parágrafo Sétimo – Deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para recomposição dos Cargos, caso a vacância dos cargos ultrapasse o número de suplentes previsto.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral, pelo voto direto, pelo mesmo período de mandato da Diretoria Executiva.

Artigo 19 - São competências e funções do Conselho Fiscal:

- I - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do COGEMAS-PR
- II - Analisar anualmente as contas apresentadas pela Diretoria Executiva na Assembleia Geral e providenciar a publicação das mesmas.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

3797/3

25 ABR 2019

Cogemas



Artigo 20 - São competências e funções da Diretoria Executiva:

- I - Executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Representantes Regionais;
- II - Acompanhar eventos da política de assistência social e, se preciso for, mobilizar os Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná.
- III - Estimular e auxiliar a organização e formação de órgãos municipais de assistência social onde não existam;
- IV - Representar o COGEMAS-PR perante outras instituições de assistência social e congêneres, sempre que necessário;
- V - Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI - Apoiar encontros regionais preparatórios das Assembleias Gerais, participar de encontros regionais que discutam a política de assistência social em conjunto com os Conselhos de Representantes Regionais;
- VII - Apresentar anualmente plano de trabalho e relatórios das suas ações à Assembleia Geral;
- VIII - Praticar atos de gestão necessários, respondendo solidariamente por eles;
- IX - Encaminhar as providências necessárias para a indicação dos integrantes do Conselho de Representantes Regionais.

Parágrafo primeiro - Ao Presidente compete:

- a) Representar o COGEMAS - PR, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- b) Representar o COGEMAS - PR perante outras organizações e instituições de assistência social e congêneres;
- c) Delegar especificamente a outro a representação oficial do COGEMAS - PR;
- d) Convocar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- e) Presidir e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- f) Representar os gestores municipais da assistência social do Estado do Paraná junto ao Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Parágrafo segundo - Ao Vice-presidente compete:

- a) Representar o COGEMAS-PR perante comissões técnicas e outras, em acordo com o Presidente;
- b) Auxiliar o Presidente nas suas atribuições;
- c) Subsidiar o Presidente em caso de vacância ou impedimento do mesmo.
- d) Representar os Gestores Municipais de Assistência Social, junto ao Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, como suplente do presidente.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320, Sala 5040
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3797/3

25 ABR 2019

Cogemas



025

Parágrafo terceiro - Ao Secretário-Geral compete:

- a) Desenvolver as atividades da secretaria-geral;
- b) Representar o COGEMAS-PR em comum acordo com o Presidente;
- c) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente, em caso de impedimento temporário dos mesmos;
- d) Prover apoio à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes Regionais;

Parágrafo quarto - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Auxiliar ou substituir o Secretário-Geral nas suas atribuições;
- b) Manter os membros do COGEMAS-PR informados das atividades da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes Regionais, bem como das atividades realizadas em função do art. 2º deste Estatuto;
- c) Preparar os relatórios da Diretoria Executiva à Assembleia Geral.

Parágrafo quinto - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) Desenvolver a política financeira do COGEMAS-PR;
- b) Coordenar as finanças e administrar os recursos e o patrimônio do COGEMAS-PR

Parágrafo sexto - Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições e atividades;
- b) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Seção III

Do Conselho de Representantes Regionais (CRR)

Artigo 21 - O Conselho de Representantes Regionais será composto pela Diretoria Executiva e um Representante Titular e um Suplente de cada região respeitando a divisão administrativa de municípios da Secretaria de Estado responsável pela Gestão da Política Pública de Assistência Social no Paraná.

Parágrafo primeiro - Os Representantes das regiões serão eleitos pelos Gestores Municipais da Assistência Social das regiões, respeitando divisão administrativa de municípios da Secretaria de Estado responsável pela Gestão da Política Pública de Assistência Social no Paraná, através de suas Assembleias, pelo mesmo período de mandato da Diretoria Executiva do COGEMAS-PR.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 3201-3310-2004
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3797/3

25 ABR 2019

Cogemas

026



Parágrafo segundo - É direito e dever do Representante eleito participar das reuniões ordinárias do Conselho de Representantes Regionais.

Parágrafo terceiro - Cabe à Diretoria Executiva do COGEMAS-PR comunicar aos gestores municipais da região a ausência de seu representante a três reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

Parágrafo Quarto - As assembleias de eleição do conselho de representantes regionais devem ocorrer, preferencialmente, nos dois primeiros meses subsequentes à assembleia de eleição da diretoria executiva.

Parágrafo Quinto - Quando houver vacância no cargo de representante titular do Conselho de Representantes Regionais o mesmo será substituído pelo Suplente, devendo ser convocada nova assembleia em âmbito regional sempre que houver vacância do cargo de titular e do suplente da regional.

Artigo 22 - São competências e funções do Conselho de Representantes Regionais:

- I - Divulgar e incentivar a participação dos Gestores Municipais da assistência social nas reuniões ordinárias do COGEMAS-PR;
- II - Debater e encaminhar à Assembleia geral o plano de trabalho apresentado pela diretoria executiva do COGEMAS-PR
- III - Atuar como orientador e ponto de apoio às atividades da Diretoria Executiva, implementando as propostas do COGEMAS-PR no Estado;
- IV - Convocar a Assembleia Geral, até sessenta dias após o término dos mandatos municipais dos novos Gestores Municipais de Assistência Social, para eleição dos Representantes das regiões;

Seção IV

Formas de Votação

Artigo 23 - Nas instâncias Assembleia Geral, Conselho de Representantes Regionais e Diretoria Executiva, o critério de votação será o da maioria simples.

Parágrafo Único - O quorum para estas reuniões será o de dois terços dos associados em primeira chamada, e, o de quantos associados estiverem presentes em segunda chamada, meia hora após a primeira.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba - Paraná | Brasil | CEP 81210-2444
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3797/3 -

25 ABR 2019

Cogemas



CAPÍTULO IV
Do patrimônio e Receitas

027

Artigo 24 - O patrimônio do COGEMAS – PR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e outros que venha a adquirir por compra, permuta, doação ou legado.

Artigo 25 - As rendas e receitas do COGEMAS – PR serão provenientes de:

- a) doações e legados sem encargos feitos em seu benefício e as doações e legados com encargos desde que aprovados pela Diretoria;
- b) de contribuições voluntárias em dinheiro ou em bens;
- c) das contribuições dos Associados;
- d) dos resultados ou produtos auferidos em campanhas de arrecadação de fundos especiais, inclusive em coparticipação com outras instituições;
- e) das subvenções, auxílios, convênios e termos de parceria destinados pelos poderes públicos federais, estaduais ou municipais;
- f) das rendas auferidas nas locações de imóveis e eventuais rendas;
- g) de juros, dividendos, ações, apólices de dívida pública, assim como aqueles decorrentes de prestação de serviços, vendas de produtos industrializados, manufaturados, artesanais e artísticos;
- h) de convênios nacionais ou internacionais.

Parágrafo primeiro - Todos os bens e receitas serão aplicados integralmente dentro do território nacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Parágrafo segundo - O COGEMAS – PR não receberá recursos financeiros nem firmará parcerias que impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.

Parágrafo Terceiro - O valor das contribuições e a periodicidade serão propostos pela Diretoria Executiva e aprovados em reunião do Conselho de Representantes Regionais.

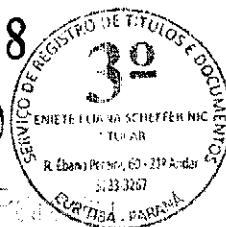
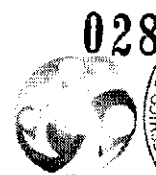
Artigo 26 - A administração dos recursos, incluindo a assinatura de documentos financeiros, movimentação das contas de depósitos, assinatura de propostas e/ou contratos para abertura de contas; emissão e endosso de cheques, solicitação de informações de saldo e extrato de contas; requisição de talões de cheques, recebimentos e quitações, deverá ser feita sempre com duas assinaturas, sendo a primeira do presidente, e a segunda do primeiro tesoureiro.

Parágrafo único. O COGEMAS/PR manterá escrituração de suas receitas e

3797/3

25 ABR 2019

CogemasPR



despesas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 27 – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por requerimento de 10% (dez por cento) dos associados do COGEMAS – PR, através de requerimento dirigido à Diretoria Executiva do COGEMAS-PR, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas).

Artigo 28 - Quanto ao quórum deliberativo para alteração do presente Estatuto ou dissolução do COGEMAS-PR será exigido a presença da maioria mais um dos associados, desde que haja convocação específica para tal fim.

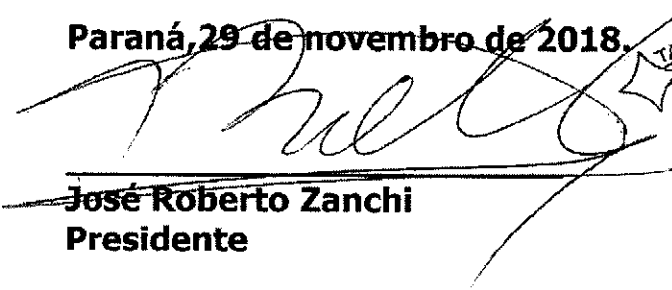
Parágrafo único - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do COGEMAS/PR, deliberada em Assembleia Geral.

Artigo 29 - Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias deliberativas do COGEMAS-PR "ad referendum" da Assembleia Geral.

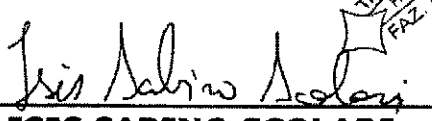
Artigo 30 – Após a realização da Assembleia de eleição para o mandato da nova diretoria, a diretoria anterior poderá continuar assinando as documentações do colegiado pelo período de até 30 (trinta) dias após o término do mandato, tempo necessário para as providências de registro da nova diretoria e alteração dos novos representantes nas instituições bancárias.

Artigo 31 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência decorrente do presente Estatuto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paraná, 29 de novembro de 2018.


José Roberto Zanchi
Presidente

TABELONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE


ISIS SABINO SCOLARI
OAB 89.093/ PR

TABELONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE



CogemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PR

3797/3 -

25 ABR 2019



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ / COGEMAS-PR, EDITAL Nº001/2018 - CURITIBA - PR.

Em reunião realizada no dia 29/11/2018, no Palácio Araucária, no 7º andar, na sala de gestão, localizado na rua: Jacy Loureiro de Campo, s/n, no município de Curitiba – PR, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária com pauta específica para adequação do Estatuto do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná, conforme edital de convocação nº 001/2018 – COGEMAS-PR, as 9:00 hrs, foi realizada a primeira chamada para a assembleia, onde não foi identificado o quorum mínimo de dois terços dos membros associados e exigido no parágrafo único do art. 13 do atual estatuto do COGEMAS – PR, sendo informado aos presentes que após meia hora seria realizada a segunda chamada para o início da assembleia. Decorrido o tempo mínimo após a realização da primeira chamada, as 9:30 hrs, foi realizada a segunda chamada para o início da assembleia geral extraordinária para alteração do estatuto, a qual se instalou com a participação do Presidente senhor José Roberto Zanchi, e demais integrantes do Colegiado que assinam a lista de presença que segue anexo a presente ata. Após iniciada a Assembleia Geral Extraordinária, foi composta a mesa com os membros do Colegiado e demais gestores e técnicos presentes. Foi passada a palavra para o Sr. Leandro Nunes Meller, para que conduzisse o processo de alteração do Estatuto devido a necessidade de adequação previstas em lei, informando que as citadas alterações foi objeto de discussões durante o ano de 2018, nas reuniões ordinárias do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência social do Estado do Paraná e foram priorizadas para leitura, discussão e aprovação. Informou ainda que durante a apresentação haveria possibilidade de destaques para encaminhamentos, abrindo debate caso necessário e, após o debate, seriam submetidos para aprovação dos presentes. Após explicação dos procedimentos foi aberto um momento para esclarecimento de dúvidas e iniciou-se a leitura do documento seguido esclarecimentos e aprovação das mudanças propostas. O estatuto foi então aprovado na forma como segue, anexo a presente ata e lista de presença, com a assinatura do Presidente do Colegiado. **ENCAMINHAMENTO REFERENTE AO ESTATUTO: APROVADO.** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

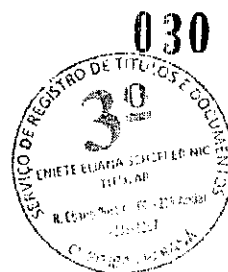
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social - Paraná- CNPJ 03675355/0001-79
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. 6º Andar. Palácio das Araucárias | Centro Cívico 80.530-915 |
Curitiba | Paraná | Brasil | <http://cogemasparana.com.br/>

3797/3-

25 ABR 2019



EDITAL Nº1 DE 2018

ASSEMBLEIA GERAL

O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná - COGEMAS-PR, através de seu Presidente Sr. José Roberto Zanchi no uso de suas atribuições, vem pelo presente convocar seus membros associados, em dia com suas obrigações, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 29 de novembro de 2018 no município de Curitiba a Rua Jacy Loureiro de Campos S/N – no 7º andar do Palácio das Araucárias, as 9:00 horas em primeira convocação com a maioria dos associados presentes e em segunda convocação as 09:30 horas, com qualquer número de associados presentes, conforme artigo 12º em seu inciso IV do seu atual estatuto, para tratarmos do seguinte ponto de pauta:

Pauta:

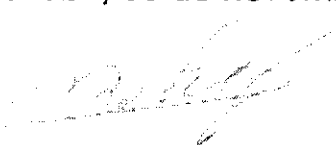
09:00– Abertura (primeira chamada)

09:30 – Alteração Estatutária do COGEMAS -PR (segunda Chamada)

10:30 – Início da votação

11:00 - Encerramento

Curitiba, 09 de novembro de 2018.



José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas-Pr

3797/3 -

031

25 ABR 2019

Cogemas

LISTA DE PRESENÇA COGEMAS-PR

ASSEMBLEIA GERAL 29/11/2018



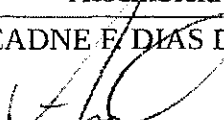
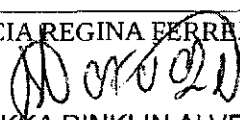
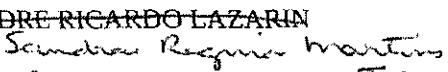
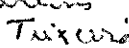
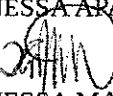
DIRETORIA EXECUTIVA	MUNICÍPIO
Presidente: José Roberto Zanchi ass: <i>[Signature]</i>	Fazenda Rio Grande ASSOMECC
Vice -Presidente: Angela Cristina Pascueto Amaral ass: <i>[Signature]</i>	Cambé AMEPAR
Secretária Geral: Márcia Regina Ferreira ass: <i>[Signature]</i>	Campo Magro ASSOMECC
1ª Secretária: Zeila Plath Oliveira da Silva ass: <i>[Signature]</i>	Campo Largo ASSOMECC
1ª Tesoureira: Darcy Gris ass: <i>[Signature]</i>	Palotina AMOP
2ª Tesoureiro: Rosângela Batista da Silva ass:	Pinhais ASSOMECC
CONSELHO FISCAL	MUNICÍPIO
Titular: Eduardo Sabo Zolyomy ass: Suplente: Jesiely Aparecida de Lima ass:	Nova Fátima AMUNOP Sabáudia AMEPAR
Titular: Elisabete Regina Rondonski ass: Suplente: André Secret <i>[Signature]</i> ass: <i>[Signature]</i>	Mamborê COMCAM Rolândia AMEPAR
Titular: Mariangela Broch da Costa ass: <i>[Signature]</i> Suplente: Cleia Valenga Sloboda ass:	Maria Helena AMERIOS Jaguariaíva AMCG

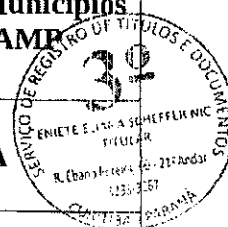
3797/3

25 ABR 2019

Cogemas

032

Lista de Presença COGEMAS-PR Assembléia Geral 29/11/2018	Município	Associação dos Municípios do Paraná - AMR
AREADNE F. DIAS DA CRUZ ass: 	Antonina	AMLIPA
EVANILDA RANK DE OLIVEIRA ass:	Rio Negro	AMSULEP
MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA ass: 	Campo Magro	ASSOMECC
REBEKA RINKLIN ALVES ass: 	Piraquara	
VIVIA APARECIDA DA SILVA OGG ass:	Conselheiro Mayrink	AMUNORPI
MARIANGELA BROCH DA COSTA ass: 	Maria Helena	AMERIOS
ADRIANA NHOATO ass:	Bituruna	AMSULPAR
ROBERIÇA VANDERLINI MODESTO ass:	Cafeara	AMEPAR
ANDRE RICARDO LAZARIN  ass:  	Rolândia	
EDUARDO ZABO ZOLYOMY ass:	Nova Fátima	AMUNOP
EVELIN TANIKA DE OLIVEIRA ass:	Paraíso do Norte	AMUNPAR
VANESSA APARECIDA FERREIRA ass: 	Marilândia do Sul	AMUVI
VANESSA MARQUES DA SILVA LEAL ass:	Cambira	
ELISABETE APARECIDA RONDOSKI ass:	Mamboré	COMCAM
LUCIMAR CAMILO ass:	Pitanga	AMOCENTRO
MARIA CRISTINA VIANA ass:	Turvo	



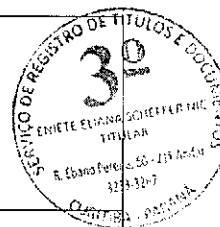
3797/3

25 ABR 2019

Cogemas

033

JOSELI STEIN LERNER ass: ELIAS S. OLIVEIRA ass: ELIZETE CAVASIN	Entre Rios do Oeste Foz do Iguaçu Nova Prata do Iguaçu	AMOP AMSOP
RONALDO ADRIANO SARRI ass: ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA	Munhoz de Mello Jussara	AMUSEP AMENORTE
EMANUELLE DE MATOS ass: ELISA REGINA GEMELLI DA SILVA	Fernandes Pinheiro Laranjeiras do Sul	AMCESPAR CANTUQUIRIGUAÇU
CLEIA VALENGA SLOBODA ass: SUSIMARA CAMPOS CARNEIRO ass:	Jaguariaiva Ortigueira	AMCG
Nome: <i>Isabel Jaculli</i>	<i>Sec. Ac. Social</i>	<i>Guaraquecaba</i>
Nome: <i>Deivid J. dos Santos</i>	<i>Sec. Ac. Social</i>	<i>Guaraquecaba</i>
Nome: <i>Ayema R. Klein Lopes</i>	<i>CRAS</i>	<i>Guaraquecaba</i>
Nome: <i>Celso Evaristo da Costa</i>	<i>Sec. Ac. Social</i>	<i>Jussara</i>
Nome: <i>Antônio Corrêa</i>	<i>Sec. Ac. Social</i>	<i>Selândia</i>
Nome: <i>André Moura de Oliveira</i>	<i>GUARACI</i>	<i>Secretaria ABP</i>
Nome: <i>Anderson Castilho Barro</i>	<i>GUARACI</i>	<i>DEPTO EXECUTIVO</i>
Nome: <i>Leocadia de Mello</i>	<i>Secretaria Geral</i>	<i>Posto</i>
Nome: <i>Rosemeire Spolinowski</i>	<i>SMAS Nova Fátima</i>	<i>Assist. Social</i>
Nome: <i>Fernanda C. Buranello</i>	<i>SMAS Relândia</i>	<i>Assist. Social</i>
Nome: <i>Osine Dutra Krieger Rocha</i>	<i>SMAS Com. P. R.</i>	<i>Assist. Social</i>
Nome: <i>Edoardo M. Mello</i>	<i>SEDSI SPQD</i>	<i>Assist. Social</i>
Nome:		
Nome:		
Nome:		





CogemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – COGEMAS/PR - PARA O BIÊNIO 2019 – 2021.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no Espaço Fani Lerner, 7º andar, Palácio das Araucárias, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, no Município de Curitiba-PR, reuniram-se em Assembleia Geral de Eleição da Diretoria Executiva do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – Cogemas/Pr, sendo que às 09h foi realizada a primeira chamada e por não haver quórum mínimo, foi informado que dentro de 30 minutos seria realizada a segunda chamada. As 9h30 foi realizada a segunda chamada da Assembleia Geral da Eleição da Diretoria Executiva do Cogemas/Pr, sendo convidados para compor a mesa os integrantes da Comissão Eleitoral, logo em seguida houve uma breve apresentação dos participantes. Após realizada a apresentação, foi apresentada a Comissão Eleitoral da Assembleia de Eleição do COGEMAS- PR, composta pela Sra. Gladys Maria Teixeira Tortato, Wani Caetano de Castro, Denise Ferreira Netto e Valéria de Mello. Após foi informado como seria o processo de eleição. Deu-se início a leitura do Regulamento da Assembleia Geral de Eleição pela Sra Wani Caetano de Castro, e após a leitura o regimento foi aprovado pelos presentes sem alterações. Na sequência foi aberto espaço para os participantes se manifestarem sobre a inscrição das chapas para a Diretoria Executiva do Cogemas/Pr para o biênio 2019/2021. As 10h30 a Comissão Eleitoral informou o término do período para as inscrições de chapas e foi apresentada apenas uma Chapa denominada - **“TODOS PELO SUAS”**, a qual apresentou para a diretoria executiva a seguinte composição: Presidente: José Roberto Zanchi, gestor do Município de Fazenda Rio Grande; Vice – Presidente: Angela Cristina Pascueto, gestora do Município de Cambé; Secretário (a) Geral: Zeila Plath Oliveira Silva, gestora do Município de Campo Largo; Primeiro (a) Secretário (a) Elias de Souza Oliveira, gestor do Município de Foz do Iguaçu; Primeiro (a) Tesoureiro(a): Márcia Regina Ferreira da Silva, gestora do Município de Campo Magro; Segundo(a) Tesoureiro(a): Darcy Gris, gestor do Município de Palotina; Primeiro (a) Titular do Conselho Fiscal: Elisabete Aparecida Fagundes Radomski, gestora do Município de Mamborê; Segundo (a) Titular do Conselho Fiscal: Mariangela Broch da Costa, gestora do Município de Maria Helena; Terceiro (a) Titular do Conselho Fiscal: Celso Evaristo da Costa, gestor do Município de Jussara; Primeiro(a) Suplente do Conselho Fiscal: Roseli Aparecida Godoi Rodrigues, gestora do Município de Nova Tebas; Segundo (a) Suplente do Conselho Fiscal: Areadne Francisca de Oliveira Dias Cruz; gestora do Município de Antonina; Terceiro (a) Suplente do Conselho Fiscal: Márcia Calderan de Moraes, gestora do Município de Campo Mourão; Primeiro (a) Suplente: Rosângela Batista da Silva Duarte, gestora do Município de Pinhais; Segundo (a) Suplente: Evelin Tanikawa de Oliveira, gestora do Município de Paraíso do Norte;



CogemasParaná

035

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PR

Terceiro (a) Suplente: Rebekka Rinklin Alves, gestora do Município de Piraquara; Quarto (a) Suplente: Ana Paula Sobreira Moraes Nazarko, gestora do Município de Apucarana; Quinto (a) Suplente: Maria da Silva Souza, gestora do Município de Colombo; Fiscal da Chapa: Vivia Aparecida da Silva OGG; gestora de Conselheiro Mayrinck. A Comissão Eleitoral analisou a mesma e considerou que a chapa atendia os critérios e foi considerada habilitada para o processo eleitoral. Foi solicitada pela Comissão Eleitoral a apresentação da Chapa, e após a apresentação dos representantes e em conformidade com o Estatuto do Colegiado e com o regulamento do processo eleitoral, tendo em vista que foi apenas uma Chapa, esta foi ELEITA POR ACLAMAÇÃO entre os presentes e após ter sido eleita a mesma foi declarada devidamente empossada passando a responder pelo Colegiado a partir do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezenove. Após a eleição da Diretoria Executiva, foi informado aos participantes quanto a composição do Conselho de Representantes Regionais que de acordo com o Estatuto vigente, o Conselho será composto pela Diretoria Executiva e um Representante Titular e um Suplente de cada região respeitando a divisão administrativa de municípios da Secretaria de Estado responsável pela Gestão da Política Pública de Assistência Social no Paraná, devendo a nova Diretoria Executiva acompanhar o referido processo de indicação em assembleias próprias nas Regionais até o dia 28 de junho. Ficou estabelecido para a próxima reunião Cogemas-Pr, o repasse de informações administrativas e financeiras da antiga para a nova Diretoria executiva. E Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e segue acompanhada da lista de presença.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
Dany S...
Simone Marques da Silva Real

CLEVERSON SILVA DOS SANTOS

Priscila C. P. R. Silva

Carla Siqueira

[Signature]

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3210-2444
www.cogemas.pr.gov.br

Maria Inês Broch da Costa

[Signature]
Márcia Rinklin Alves, OGG

Magana Cristina

Wanni Cestano de Castro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



036

CogemasParaná**COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PR****ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO COGEMAS/PR, BIÊNIO 2019 – 2021****FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA**

Nome da Chapa: "TODOS, PELO SUAS"
Presidente: JOSE ROBERTO ZANCHI
Gestor(a) do Município de: FAZENDA RIO GRANDE (PR)
Tempo como Gestor de Assistência Social: 11 ANO, 04 MESES E 28 DÍAS

Vice-Presidente: ANGELA CRISTINA PASCUETO DO AMARAL
Gestor(a) do Município de: CAMBI (PR)

Secretário(a) Geral: ZEILA PLATH OLIVEIRA SILVA
Gestor(a) do Município de: CAMPO LARGO

Primeiro Secretário (a): ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor(a) do Município de: FOZ DO IGUAÇU (PR)

Primeiro Tesoureiro(a): MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Gestor(a) do Município de: CAMPO MAREO (PR)

Segundo Tesoureiro(a): DAREY GMS
Gestor(a) do Município de: PAROTINA (PR)

Primeiro Titular Conselho Fiscal: ELISABETE APARECIDA FABUNDIS RONDANSKI
Gestor(a) do Município de: MAMBORÉ (PR)

Segundo Titular do Conselho Fiscal: MARIANGELA BROCH DA COSTA
Gestor(a) do Município de: MARIA HELENA (PR)

Terceiro Titular do Conselho Fiscal: CELSO EVARISTO DA COSTA
Gestor(a) do Município de: JUSSARA (PR)

Primeiro Suplente Conselho Fiscal: ROSELI APARECIDA GODOI RODRIGUES
Gestor(a) do Município de: NOVA TEBAS (PR)

Segundo Suplente do Conselho Fiscal: AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DMS CRUZ
Gestor(a) do Município de: ANTONINA (PR)

Terceiro Suplente do Conselho Fiscal: MARCIA CALDERAN DE MORAES
Gestor(a) do Município de: CAMPO MOURAO



037

Cogemas Paraná

Primeiro Suplente: ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Gestor(a) do Município de: PINHAI (PR)

Segundo Suplente: EVELIN TANIKAWA DE OLIVEIRA
Gestor(a) do Município de: PARAISO DO NORTE (PR)

Terceiro Suplente: REBECCA RANKLIN ALVES
Gestor(a) do Município de: PIRAQUARA (PR)

Quarto Suplente: ANA PAULA SOBRINHA MORAES NAZARDO
Gestor(a) do Município de: APUCARANA (PR)

Quinto Suplente: MARIA DA SILVA SOUZA
Gestor(a) do Município de: COLMADO (PR)

Fiscal da Chapa: VIVIA APARECIDA SILVA DGG
Gestor(a) do Município de: CONSOLACAO MAYMUCK (PR)

LISTA DE PRESENÇA

 CogemasParaná

ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ / COGEMAS-PR – PARA O BIÊNIO 2019 -2021.

DATA 28/05/2019

LOCAL: Espaço Fany Lerner -7º Andar - Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Centro Cívico - Curitiba/Pr.

HORÁRIO: início 09h e término 12h

NOME	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE/EMAIL	ASSINATURA
Quina Joêlze Ogg	Cons. Marink	Gestor	Secretaria	43-3561-1788 depto.social@consellunio.marin.pr.gov.br	28/05/19
Angela Cristina S. Santana	Cons. Marink	As. Social	As. Social	(41) 988321279 mm-AYAKA@live.com	Angela
Angela A. Pavesi Arnold	Carande	As. Social	Gestora	43.99914212, 999100012	Adel.
Mariângela B da Costa	M. Helena	AS Social	Gestora	44 984554504 41 984128631	Mariângela
JOSE ROBERTO ZAVATTI	Fazenda do Brasil	AS. Social	Gestor	JOSE ROBERTO ZAVATTI@GMAIL.COM	João
Dany Sui	Polônia	Gestor	Secretário	dany.sui.2012@brasil.com	ff
Marcia Calderon de Moraes	C. Mourão	Gestor	Secretaria	44-998530017	Marcia
Maria Rita Calene	C. Magro	Gestor	Diretora	99122-1003	Maria
Marcia Ferreira	Campo Negro	Gestor	Secretaria	41-999351505	Marcia
CELSO EVARISTO DA COSTA	Jussara	Gestor	Secretário	44.99968.9388	celso
Quelin Tomkowiak de Jesus	Touros do Norte	Gestor	Gestora	(41) 948047045 ebmha775@hotmail.com	Quelin
Simone Marques da Silva Real	Cambria	Gestor	Assist. Social	43.99962.3076 vianaymarques@outlook.com	Simone

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ / COGEMAS-PR – PARA O BIÊNIO 2019 -2021.

DATA 28/05/2019

LOCAL: Espaço Fany Lerner -7º Andar - Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Centro Cívico - Curitiba/Pr.

HORÁRIO: início 09h e término 12h

NOME	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE/EMAIL	ASSINATURA
Rosângela Batista de Sá	Pinhais	Municipal	Secretaria	rosangela.batista@pinhais.pr.gov.br	Rosângela
Elizete Covazzi	Novo Prata do Iguaçu	Gestor	Secretaria	elizete@npi.pr.gov.br	Elizete Covazzi
Caroline May Dal Molin	Novo Prata do Iguaçu	Municipal	Sec. Executiva	caroline@npi.pr.gov.br	Caroline
AREADNE DAS CRUZ	Antonina	GESTÃO	SECRETARIA	3929-1096 / 9 8514-5381 SEMSEX@ANTONINA.PR.GOV.BR	AREADNE
Roseli Aft. Gestor. Rodrigues	Novo Tebas	Gestor	Secretaria	(42) 999556308 roseli.gestor@npi.pr.gov.br	Roseli
Elisabete A. PRADANHA MBORE		Gestor	Secretaria	44(99911-29-45	Elisabete
CLEVERSON SILVA SOARES	Tol. BOLD	GESTOR MUN.	SECRETARIO	(42) 99978-0794	Cleveson
Ana Paula Nayke	Apucarana	Gestor	Secretaria	43-99955-8172	Ana Paula
Priscila C. S. Kuzia	Apucarana	Gestor	Superintendente	43984871246	Priscila
Zeila PLAT	Campolongo	Gestor	Secretaria	zeila.plat@campolongo.pr.gov.br	Zeila
REBEKA RINKLIN ALVES	PIRAQUARA	Gestor	Gestora	35903408	Rebekah
MARIA DA SILVA SOUZA	COLMADO	GESTOR MUN.	GESTOR	988183375/sociad@colmadopr.gov.br	Maria da Silva

LISTA DE PRESENÇA



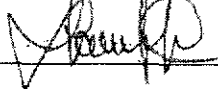
CogemasParaná

ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ / COGEMAS-PR – PARA O BIÊNIO 2019 -2021.

DATA 28/05/2019

LOCAL: Espaço Fany Lerner -7º Andar - Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Centro Cívico - Curitiba/Pr.

HORÁRIO: início 09h e término 12h

NOME	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE/EMAIL	ASSINATURA
Thias de Souza Oliveira	Foz do Iguaçu	SMA S	Secretário	eliasprognos@ig.az.gov.br	
Daniel Fereira Netto	Curitiba	FAS	coord.	daniel.fereira@curitiba.pr.gov.br 41 3250 7909	
Uani Costano de Castro	Pimobais	SEMA S	coord. gestão do Trabalho	uani.castano@pimobais.pr.gov.br 41. 39125219	
Gladys M. Teixeira Toledo	SEJUF. Curitiba	SEJUF	Ass. Técnica	41-32102444	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

041

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.675.355/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COGEMAS - PR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R EDUARDO SPRADA

NÚMERO
4520

COMPLEMENTO

CEP
81.270-010

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO COMPRIDO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
auditoria@audiplan.com

TELEFONE
(41) 3350-3517 / (41) 3350-3580

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 14:31:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

042

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.675.355/0001-79**Razão Social:** COLEGIADO G M A SOCIAL PARANA**Endereço:** RUA EDUARDO SPRADA 4520 // CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2019 a 17/07/2019**Certificação Número:** 2019061803414422569947

Informação obtida em 26/06/2019 14:32:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.675.355/0001-79

Certidão nº: 174677581/2019

Expedição: 26/06/2019, às 14:35:04

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.675.355/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

044



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA

CNPJ: 03.675.355/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:16 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **ABE4.E3C8.E9B2.A5C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

045

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020159990-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.675.355/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

046

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA

CNPJ: 03.675.355/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 639063-7

ENDEREÇO: R. EDUARDO SPRADA, 4520 - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 197897/2019

EMITIDA EM: 06/06/2019

VÁLIDA ATÉ: 03/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 59DC.373F.5429.4BA3-2.ABA7.99F0.9E8E.7A39-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE

O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ inscrita no CNPJ nº 03.675.355/0001-79 e Inscrição Estadual nº 03675355000179, sediada na Rua Eduardo Spada, nº 4520, bairro Campo Comprido, CEP: 81.270-010, na cidade de Curitiba – Paraná, declara, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL
Curitiba/PR, em 26 de junho de 2019

Nome: **José Roberto Zanchi**
R.G. nº: **4.163.129-5 SSP/PR**
C.P.F.: **748.952.499-72**
Presidente/Responsável Legal



048

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

03675355000179

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03675355000179!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03675355000179

LIMPAR

Data da consulta: 26/06/2019 14:45:16

Data da última atualização: 26/06/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade⁰⁵⁰

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2019 às 14:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.675.355/0001-79.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D13.AFE4.8D6A.4300

051



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/07/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 1034/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52M44MXBP5**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: COGEMAS - COL. GEST. MUNIC. DE ASSIT.SOC****INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

30139

CNPJ/CPF

03.675.355/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ****ENDEREÇO**

RUA EDUARDO SPRADA, 4520 CEP: 81270010 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

superior a 60(sessenta) anos (um titular e um suplente), representantes da entidade, à vaga de Conselheiro, devendo apresentar:

- Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.
- Cópia do Cartão do CNPJ – ativo e atualizado.
- Requerimento emitido e assinado pelo representante legal da Entidade, com endereço de funcionamento, indicando os candidatos a titular e suplente com os respectivos números dos documentos de identidade.
- Cópia de documento de identidade dos candidatos.

2.3. Competência do Conselheiro: Compete ao Conselheiro dos Direitos da Pessoa Idosa as ações previstas na Lei nº. 1045/2010, com poder de deliberação e controle das políticas públicas da política municipal do idoso, bem como participação em reuniões ordinárias e extraordinárias.

Obs: A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

3. CRITÉRIOS ORIENTADORES

3.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 140, de 26 de junho de 2019, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.

3.2. Não havendo número suficiente de candidatos c/ou delegados, caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.

3.3. Não serão aceitos credenciamentos de Candidatos e Delegados após as 17h00min, do dia 12 de julho de 2019, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando à Assembleia o poder de decisão.

3.4. O delegado previamente credenciado participará do Processo de Escolha, mediante apresentação do seu documento de identidade.

Maiores informações: 3632-2119 tratar com Scheila.

Piên, 27 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A959278A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 141, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 141, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 97, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 97, de 22 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS os seguintes membros:

- I - Secretaria de Administração e Finanças: Jose Luiz de Barros (titular) e Claudinei de Siqueira (suplente);
- II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Juliana Cachoeira Bueno Franco (titular) e Nelson Silvano Simões (suplente);
- III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Cristiane Telma Abuda (titular) e Moacir Gravi Gonçalves (suplente);
- IV - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater: Jair Zeferino da Silva Junior (titular) e Heloíse Ane Parchen (suplente);

V - Secretaria de Educação: Noili Fortescki Gassner (titular) e Norilda Grossl Sacht (suplente);

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Agnaldo Soares Martins (titular) e Maria Leoni Mendes (suplente);

VII - Representantes do meio rural:

a) Ilario Taschek (titular) e Laurindo Tschoeke (suplente);

b) Afonso Dziedzic (titular) e Douglas Sura (suplente);

c) Albano Rorbacher (titular) e João Ludvinski Filho (suplente);

d) Jose Edimar Grosskopf (titular) e Amauri Brunnquell (suplente);

e) Jorge Stafin (titular) e Diogo Malinovski (suplente);

f) Pedro Osni Zappe (titular) e Silvio Antonio Zappe (suplente).” (NR)

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável nomeado pelo Decreto nº 97, de 22 de junho de 2015, responderão pelas competências e atribuições do período relativo a julho de 2017 à 26 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2C66CF97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1908/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.

Participante: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennifer Lorrainny Santos Alcalde

Contratado: **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 03.675.355/0001-79

Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.270-010, fone (41) 3350-3517

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800

Valor: R\$ 600,00 (Seiscientos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2C0EF272

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

Processo Administrativo nº 81/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu

053



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1205/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul", promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.

Participante: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Contratado: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA

CNPJ: 03.675.355/0001-79

Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.270-010, fone (41) 3350-3517

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800

054

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1205/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul", promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.

Participante: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Contratado: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA

CNPJ: 03.675.355/0001-79

Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.270-010, fone (41) 3350-3517

056

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1205/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1205/2019, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019, referente ao processo administrativo nº 1205/2019, que tem por objeto a Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul", promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA - COGEMAS PR.** Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Piên/PR, 28 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

060

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6094/2019	Ordinário	28/06/2019	3827	44214

Licitação	Número
Tipo	10/2019 de 27/06/2019
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	4847-0	03.675.355/0001-79				
COGEMAS - COL. GEST. MUNIC. DE ASSIT.SOC						
Endereço		Bairro				
RUA EDUARDO SPRADA, 4520						
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81270-010	(000)3735565	Conta Corrente	001	1433-8	41000-4

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 10.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor imputado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 300,00
3240 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 9.700,00

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19571	INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) PARTICIPANTES NO 21º ENCONTRO		INSCR	1,0000	300,0000	300,00
	GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO SUL, PROMOVIDO PELO CONGEMAS, A SE REALIZAR NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2019, EM FOZ DO IGUAÇU/PR					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 170188278/2019 VALIDADE: 28/09/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6428.42C5.B34C.33AC VALIDADE: 17/09/2019

PARTICIPANTES CARLA DE FATIMA RUDNICK MENDES
JHENNEFER LORRAINY SANTOS ALCALDE
Local de entrega: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:179E4D27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO Nº 1205/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.

Participante: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Contratado: **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA – COGEMAS PR.**

CNPJ: 03.675.355/0001-79

Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.270-010, fone (41) 3350-3517

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piê/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:85634300

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /004 – 2019 PROCESSO Nº 1200/2019

O Município de Piê/PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro em Piê/PR, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo execução (dias)
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.495,50 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 - 3632-1136.

Piê/PR, 27 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E671FCCE

SECRETARIAS MUNICIPAIS

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 01, 02 E 03 da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	Etanol	LITRO	R\$ 2,96
2	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,19
3	Óleo Diesel	LITRO	R\$ 3,33

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Órgão Gerenciador

JAIR JONAS LETKI

Posto AgricoPel LTDA.

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Nome: MARCIA ZIGOVSKI

Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:225BB650

SECRETARIAS MUNICIPAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Detentor da Ata: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)